TC-022.149/2013-9.
Tipo: Tomada de Contas Especial.
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA.
Responsável: Benedito Sá de Santana.
Representante Legal: Antonio Gonçalves Marques Filho e Sérgio Eduardo de Matos Chaves, representando Benedito Sá de Santana.
Proposta: Encaminhamento de Recurso de Reconsideração.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de expediente apresentado pelo responsável Benedito Sá de Santana, a título de Recurso de Reconsideração (Peça 32 – R001) contra o Acórdão nº 13569/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 6/12/2016 (Peça 29).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 20, de 10/10/2016, e ante o teor do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos – SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade.

Secex-MA, 11/01/2017.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Noleto Lima
Chefe Substituto do Serviço de Administração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56835645.